



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Tangará

Rua Miguel Barbosa, nº 548, bairro Centro, Tangará  
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 487/2010.

**EMENTA:**

*Concede aumento à Gratificação em favor dos Agentes Comunitários de Saúde..*

**O Prefeito Municipal de Tangará/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder aumento na gratificação do Agente Comunitário de Saúde, a gratificação passa a ser de R\$ 90,00 (noventa reais) mensalmente.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Lei será financiada com recursos do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e a contra-partida municipal, e correrá por conta da dotação "3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC", já existente no orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 18 de junho de 2010.

**Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra**  
Prefeito do Município de Tangará